



ADM. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE

LEI SANCIONADA

Em 17 / 11 / 2015

Isabella

Lei nº 261/2015 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATESTO QUE FOI PUBLICADO	
☐	DECRETO Nº _____
☐	PORTARIA Nº _____
☒	LEI Nº <u>261 / 2015</u>
☐	ATO Nº _____
☐	OUTROS _____
EM <u>17 / 11 / 2015</u>	
<i>Isabella</i>	
SERVIDOR	
Matrícula: <u>4621</u>	Decreto: _____

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR
ÁREA DE TERRA NO PERÍMETRO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA, Prefeita Municipal de Araguacema, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Manoel Alves do Nascimento, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI-RG nº 1.037.800-SSP/TO e do CPF nº 792.040.741-91, residente e domiciliado na Chácara São José, neste município de Araguacema, Estado do Tocantins, área de terra urbana no perímetro urbano, o respectivo lote de Chácara Suburbana para fins de regularização fundiária:

Uma Chácara Suburbana, com área de 10,42.17 ha (dez hectares, quarenta e dois ares e dezessete centiares), Loteamento Araguacema, 1º Etapa, Lote 01, Folha. 01.

Art. 2º- A doação da Chácara Suburbana de que trata o CAPUT do artigo anterior, se efetivará mediante Escritura Pública de transferência a ser expedida pela Prefeita Municipal.

Parágrafo Único – A Escritura Pública constará obrigatoriamente a cláusula impeditiva de alienação pelo prazo de 10(dez) anos, a contar de sua assinatura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguacema-TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

Isabella
Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal